



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PLANO NACIONAL DE ACÇÃO SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA
(2018-2022)**

Maputo, Maio de 2018

ÍNDICE

Lista de Siglas.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
2.1 Antecedentes	5
2.2 Evolução Normativa.....	5
3. PLANO NACIONAL DE ACCÃO SOBRE MULHER, PAZ E SEGURANÇA (2018-2022)	
3.1 Visão.....	8
3.2 Missão.....	8
3.3 Objectivos.....	8
4. ÀREAS PRIORITÁRIAS	
4.1 Quadro Político e Legal sobre Mulher, Paz e Segurança.....	9
4.2 Igualdade e Equidade de Género nas instituições de defesa e segurança.....	9
4.3 Participação da Mulher nas estruturas e processos de paz e segurança.....	10
4.4 Violência sexual e baseada no género em situações de conflito e paz.....	11
4.5 Perspectiva de género nos esforços de ajuda de emergência e recuperação.....	12
5. MONITORIA E AVALIAÇÃO.....	13
5.1. Perspectiva governamental.....	13
5.2. Perspectiva não-governamental.....	14
6. Glossário	15
MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO.....	17

LISTA DE SIGLAS

ACIPOL	Academia de Ciências Policiais
ACNUR	Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados
AMODEG	Associação Moçambicana de Desmobilizados de Guerra
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
DDR	Desarmamento, Desmobilização e Reintegração
DNG	Direcção Nacional do Género
FDS	Forças de Defesa e Segurança
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
MASA	Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar
MCTESTP	Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MICO	Ministério dos Combatentes
MINEC	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
MINEDH	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
MINT	Ministério do Interior
MITESS	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
MJACR	Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social
PGEI	Política de Género e Estratégia de Sua Implementação
PNAM	Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher
PNAMPS	Plano Nacional de Acção sobre Mulher, Paz e Segurança
PQG	Programa Quinquenal do Governo
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SISE	Serviços de Informação e Segurança do Estado
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
WLSA	Mulher e Lei na África Austral

1. INTRODUÇÃO

A Política de Género e Estratégia de Sua Implementação aprovada em 2006 pelo Conselho de Ministros preconiza a promoção da formação da mulher na área de defesa e segurança, neste âmbito, o Governo de Moçambique reafirma o seu compromisso para a eliminação das desigualdades baseadas no género, através da implementação dos diferentes instrumentos nacionais com destaque, para as Estratégias Sectoriais de Género, o Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher 2010-2014 e o Plano Nacional de Acção para a Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher 2008-2012.

Moçambique ratificou instrumentos internacionais nomeadamente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW, 1979), a Declaração de Beijing e sua Plataforma de Acção (BPA, 1995), a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, relativa aos Direitos da Mulher em África (2005), os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (2015), o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento (2008) e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (2000).

Igualmente ratificou o Protocolo de Cooperação sobre Política, Defesa e Segurança da SADC (2001), cujo objectivo é promover a paz e segurança na região, através da protecção e salvaguarda à estabilidade e resolução dos conflitos por meios pacíficos, bem como o desenvolvimento de instituições e práticas democráticas e o respeito pelos direitos humanos nos Estados-Partes.

A SADC procura estreitar a cooperação entre os serviços policiais e da segurança de Estado, por forma a abordar o crime transfronteiriço, promover abordagem comunitária à segurança interna e a coordenação da ajuda humanitária internacional.

Nessa perspectiva, foram estabelecidas estruturas e instituições para reforçar a cooperação entre os Chefes da Polícia da África Austral (SARPCO), o Comité Inter-estatal de Defesa e Segurança e o Centro Regional de Manutenção da Paz, onde o princípio da paridade de género está patente na composição, estruturas e em todas as actividades e programas de formação.

O PNAMPS 2018-2022, tem enquadramento no Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2015-2019, que visa a melhoria da vida do povo moçambicano, a consolidação da unidade nacional, a paz e a soberania.

O Plano Nacional de Acção sobre Mulher, Paz e Segurança (PNAMPS)- 2018-2022, reconhece os direitos das mulheres e raparigas e a sua vulnerabilidade no contexto de conflito armado, e ressalta a importância do seu protagonismo como agentes de prevenção e resolução de conflitos e manutenção da paz.

O Plano Nacional de Acção Sobre Mulher, Paz e Segurança (2018-2022) sintetiza o conjunto de acções a serem desenvolvidas neste intervalo com vista a potenciar a mulher para as missões de Paz e Segurança em diferentes situações de conflito armado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Antecedentes

Moçambique, após dez anos de Luta de Libertação Nacional, proclamou a Independência Nacional a 25 de Junho de 1975. Neste processo, a participação da mulher foi importante tendo sido criado, em 1966 o Destacamento Feminino, que dinamizou a emancipação da mulher e a sua participação lado a lado com os homens, nas múltiplas tarefas para a conquista da independência.

A partir 1976, o País foi vítima de desestabilização armada, que durou dezasseis anos, com impacto negativo na vida social e económica do País. Apesar da cessação com a assinatura do Acordo Geral de Paz, em Roma, em 1992, os seus efeitos fizeram-se sentir a longo prazo.

Durante e após o conflito armado a participação da mulher na promoção da paz, assistência às vítimas foi relevante.

Com o objectivo de valorizar esse esforço nas diferentes áreas de intervenção, há necessidade de melhorar o processo de recolha, tratamento e análise de dados sobre a participação de mulheres em missões de manutenção da paz e resolução de conflitos. Assim, torna-se imperioso a criação de um banco de dados que mostra o grau de envolvimento da mulher na pacificação do País e ou das Nações fora e dentro do continente Africano.

2.2. Evolução Normativa da Resolução 1325

A Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada em 31 de Outubro de 2000 e incorporada, no ano de 2008, nos compromissos da Convenção para a Eliminação de todas as

Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), é o culminar de discussões levadas a cabo pelas Nações Unidas, nos seus documentos principais, como a Carta das Nações Unidas (1945), a Estratégia de Nairobi para o Avanço das Mulheres (1985), a Declaração e Programa de Acção de Viena (1993), a Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (1993) e a Declaração e Plataforma de Acção de Beijing (1995). Enquadra-se também na Declaração sobre a Igualdade das Mulheres e sua Contribuição para o Desenvolvimento e a Paz (1975), a advertência do Conselho Económico e Social das Nações Unidas pela transversalização de género (1997), a Declaração de Windhoek (1991) e o Plano de Acção da Namíbia sobre a Transversalização da Perspectiva de Género em Operações Multidimensionais de Apoio à Paz (2000).

Ainda assim, foi necessária uma forte mobilização da sociedade civil internacional para que essa normativa fosse elaborada. Após ser aprovada por unanimidade, todos os países signatários da CEDAW automaticamente comprometeram-se com sua implementação.

De modo específico a Resolução 1325 apela à necessidade da participação das mulheres nas matérias relacionadas à paz e segurança desde o nível da tomada de decisão, à construção de mecanismos de prevenção, gestão e resolução de conflitos. Ressalta a importância da perspectiva de género nesse âmbito a fim de garantir os direitos humanos das mulheres e raparigas, a responsabilidade do Estado na atenção às refugiadas, à prevenção da violência sexual, assistência, repatriamento e reintegração.

A Resolução 1325 foi reforçada através das resoluções subsequentes e complementares, merecendo destaque particular as que abaixo se discriminam:

- a) **Resolução 1820 (2008) –sobre a violência sexual contra raparigas e mulheres em contexto de conflitos armados.** Exige o fim dessa prática, caracterizando-a como crime de guerra, crime contra a humanidade e, assim, destaca a necessidade de responsabilização de indivíduos e de Estados que tenham feito uso desse tipo de violência, sugerindo o fim da amnistia do réu nesses casos. É destacada a importância da consciencialização dos quadros militares e medidas que garantam o acesso à justiça e políticas públicas da população afectada.
- b) **Resolução 1888 (2009) –** Reforça a resolução 1325 e reafirma os compromissos sugerindo acções mais concretas quanto à prevenção e combate à violência sexual, generalizada ou sistemática, em contexto de conflito armado.
- c) **Resolução 1889 (2009) –** Referente a participação das mulheres em missão de paz e segurança e destaca a necessidade delas serem vistas não apenas como vítimas, mas também

como protagonistas em todas as etapas de resolução de conflitos, planeamento pós-conflito e consolidação da paz.

- d) Resolução 1960 (2010)** – Reafirma a formação de profissionais da área da segurança como acção central para alcançar os objectivos levantados na Resolução 1325.

- e) Resolução 2106 (2013)** – Tem **enfoque na violência sexual** no contexto da Resolução 1325 e reforça a tolerância zero a esse tipo de violação dos direitos humanos, exigindo o combate à impunidade, o fim da amnistia aos perpetradores desse tipo de violência, a reintegração, bem como a protecção das vítimas e testemunhas.

- f) Resolução 2122 (2013)** – Reforça as determinações das resoluções anteriores e sugere aos Estados-Membros que sejam elaborados mecanismos de financiamento para apoiar organizações que participam no reforço das lideranças das mulheres.

- g) Resolução 2242** – Enfatiza o papel da mulher em missão de paz, reconhecendo a necessidade de, internamente, promover capacitação, punição de perpetradores de violência sexual, consulta às organizações de mulheres nos locais de actuação e inserção de especialistas de género nesse contexto. Insta os Estados-membros a aumentarem o financiamento para implementação de Plano Nacional de Acção de operacionalização da Resolução 1325 e a apoiar organizações da sociedade civil.

De forma conjunta, as resoluções citadas destacam o papel da mulher nas missões de Paz e Segurança e, responsabilizam os Estados signatários a sua operacionalização em forma de estratégias nacionais, orçamentação, monitoria e avaliação dos seus efeitos em cada contexto particular.

3. PLANO NACIONAL DE ACÇÃO SOBRE MULHER, PAZ E SEGURANÇA (2018-2022)

3.1. Visão

Tornar Moçambique uma referência na promoção da igualdade de género no contexto da paz e segurança.

3.2. Missão

Promoção dos direitos humanos das mulheres e raparigas em contexto de conflitos armados e pós-conflito.

3.3. Objectivos

- Criar um ambiente favorável para a implementação da legislação sobre mulher, paz e segurança;
- Integrar a perspectiva de Género em todas as acções e estratégias de prevenção e gestão de conflitos;
- Garantir a participação da mulher nas estruturas tomada de decisão nos processos de paz e segurança;
- Promover mecanismos para garantir maior recrutamento, retenção e promoção das mulheres nos órgãos de defesa e segurança e da justiça;
- Reforçar o combate a todas as formas de violência contra mulheres e raparigas na situação de conflito e não conflito;
- Ampliar os esforços para a segurança, saúde física e mental e a dignidade das mulheres e raparigas;
- Assegurar os direitos das mulheres e raparigas em situação de conflito e pós conflito;

4. ÁREAS PRIORITÁRIAS

As áreas prioritárias do plano, estão estabelecidas em cinco (5) eixos, alinhados com os objectivos da Estratégia Regional da SADC sobre Mulher, Paz e Segurança (2018-2022).

4.1. Quadro Político e Legal sobre a Mulher, Paz e Segurança

Com este eixo pretende-se criar mecanismos de levar os violadores dos direitos das mulheres e raparigas à justiça e puni-los exemplarmente e garantir o empoderamento das mulheres e raparigas.

Para a implementação efectiva do plano, é necessária a coordenação e colaboração de todos os intervenientes, a disponibilização de recursos financeiros e desenvolvimento de capacidades apropriadas.

Acções:

- Criar um grupo de trabalho multisectorial para a implementação e monitoria dos compromissos sobre mulher, paz e segurança;
- Capacitar de quadros dos sectores chave sobre assuntos de paz, Mulher e Segurança;
- Ratificar, domesticar e implementar a legislação sobre mulheres, paz e segurança.

4.2. Igualdade e Equidade de Género nas instituições de defesa e segurança

A inclusão da perspectiva de género nas instituições do sector de defesa e segurança é uma das prioridades deste Plano, a partir da qual se pode viabilizar a transversalidade de género entre os sectores e actuar de forma preventiva a possíveis abusos e violência por parte dos diferentes intervenientes tanto internamente quanto em missões de paz em outros países.

A capacitação contínua dos quadros da defesa e segurança contribuirá para a melhoria da sua actuação, prevenção e identificação de acções que promovam o combate a violência contra mulheres e raparigas e seu encaminhamento a serviços que possam mitigar seu sofrimento durante e após o período de instabilidade.

A consciencialização sobre a importância da participação das mulheres nas acções políticas relativas à segurança nacional também é relevante, já que poderá fortalecer o entendimento sobre a questão e diminuir os impedimentos relativos à ascensão das mulheres aos diferentes cargos na liderança.

Acções:

- Capacitar periodicamente os membros das Forças de Defesa e Segurança sobre assuntos de integração de género nas missões de paz e segurança;
- Rever políticas sobre defesa e segurança para integrar a perspectiva de género;
- Incorporar a temática de género nos currículos de formação nas escolas de polícias, militares e de justiça;
- Promover o desenvolvimento da estratégia de género no sector da defesa e segurança.

4.3. Participação da Mulher nas estruturas e processos de paz e segurança

A participação da mulher moçambicana, no processo de paz nacional e na promoção do diálogo internacional sobre a matéria reveste-se de grande impacto e visibilidade internacional. Ela reforça cada vez mais a coesão e confiança ao nível nacional e internacional.

Em Moçambique, a Assembleia da República apresenta 40% de mulheres, o que expressa um grande avanço. Essa configuração, porém, não é necessariamente determinante em discussões relativas a conflitos armados, sendo fundamental a participação de mulheres também nestas instâncias de decisão.

Neste contexto, o presente Plano preconiza a inclusão de mulheres em todos os níveis de tomada de decisão, em especial em processos de paz e resolução de conflitos.

Acções:

- Elaborar um estudo para a identificação dos principais constrangimentos para a entrada e ascensão de mulheres nas forças de defesa e segurança;
- Capacitar mulheres líderes e mulheres em posição de poder institucional (executivo, legislativo e judicial) em matérias de paz e segurança;

- Elaborar uma base de dados sobre mulheres formadas em matérias de paz, segurança e resolução de conflitos;
- Adoptar e aprovar um quadro jurídico que estabelece quotas de pelo menos 30% para recrutamento e formação de mulheres nos efectivos das forças de defesa e segurança e Justiça;
- Realizar trocas de experiência sobre assuntos de mulher, paz e segurança.

4.4. Violência sexual e baseada no género em situações de conflito e paz

A Prevenção de todas as manifestações da violência baseada no género, em particular a violência física, sexual e psicológica no contexto de manutenção da paz e resolução de conflitos constitui um mecanismo para a salvaguarda dos direitos fundamentais das mulheres e raparigas, incluindo a sua protecção ao HIV e SIDA.

Por conseguinte, o atendimento às necessidades de mulheres combatentes e civis durante e após conflitos armados é fundamental, devendo-se garantir o seu acesso aos serviços básicos e meios de subsistência principalmente às vítimas de violência sexual.

As mulheres e raparigas deslocadas e refugiadas apresentam maior grau de vulnerabilidade, visto que, encontram-se sem o suporte da comunidade de origem, enfrentam múltiplas discriminações, passam a ser alvo de tráfico de aliciamento a práticas ilegais sendo necessário direccionar atendimentos específicos a essas pessoas visando garantir sua integridade e reconhecimento a seu carácter civil.

Acções:

- Incluir nos programas de assistência às vítimas de violência a componente de atendimento a mulheres, raparigas e crianças em contexto de conflito armado;
- Integrar nos programas de protecção social a assistência e atendimento específico para mulheres e raparigas sobreviventes de conflitos armados;
- Realizar concursos de redacção nas escolas secundárias sobre mulheres, paz e segurança.

- Reforçar a implementação da legislação e programas de combate a violência sexual e baseada no género e sobre tráfico de pessoas;
- Formar profissionais da área de defesa e segurança e pessoas envolvidas em missões de paz sobre assuntos de violência sexual e violência baseada no género;
- Divulgar os resultados dos estudos em curso sobre a Prevalência da Violência Baseada no Género no país e na região;
- Criar centros de reabilitação, assistência e reintegração das vítimas de abuso sexual e violência baseada no género.

4.5. Perspectiva de género nos esforços de ajuda de emergência e recuperação

O acesso à justiça para mulheres e raparigas vítimas de conflitos armados, o direito à memória, verdade e justiça são centrais para que, terminado o conflito, sejam dissipadas possíveis tensões que possam afectar o seu bem-estar.

Verifica-se que durante os conflitos armados as mulheres tornam-se as principais chefes de família, havendo, dessa maneira, uma sobrecarga de suas actividades e trazendo a evidência com relação à necessidade de ter fonte de rendas acessíveis.

No período pós-conflito, abre-se uma janela de oportunidade para promoção de modificações estruturais na sociedade, incluindo aquelas que poderão construir uma sociedade com maior equidade de género sendo fundamental assegurar o acesso igualitário à educação para raparigas e rapazes e empoderar economicamente as mulheres.

Acções:

- Advocar para que os fundos destinados a assistência social incluam o apoio as mulheres e raparigas, assim como as organizações femininas nas suas iniciativas sociais e económicas tendentes à sua integração comunitária;
- Promover o reassentamento na perspectiva de género;
- Promover o acesso à educação e saúde para mulheres e raparigas afectadas por conflito ou de crise humanitária.

5. MONITORIA E AVALIAÇÃO

A monitoria do progresso da implementação do Pnamps 2018-2022 será feita com base nos indicadores. Os dados e informações para a medição do progresso serão provenientes do Balanço do Plano Económico e Social e dos relatórios das instituições que intervêm na área de mulher, paz e segurança.

No que diz respeito a avaliação, esta terá lugar anualmente e deverá ser feita pelo Comité de Acompanhamento e Avaliação agregando sectores governamentais e não-governamentais envolvidos.

O documento final deverá conter as principais questões levantadas na avaliação, assim como a síntese dos relatórios de monitoria, tanto do Estado quanto da sociedade civil.

A monitoria deverá ser feita na perspectiva governamental e da sociedade civil, por um Comité de Acompanhamento e Avaliação.

O Comité, deverá apresentar anualmente dois relatórios (governamental e não-governamental) e realizar reuniões de alinhamento semestrais e extraordinárias.

5.1. Perspectiva Governamental

Para assegurar a implementação e monitoria do Pnamps 2018-2022 as acções devem ser integradas nos planos anuais das instituições-chave.

A estratégia de interlocução intersectorial far-se-á a partir de reuniões semestrais em que cada sector apresentará um resumo sobre o processo de implementação das acções, discutirá os eventuais constrangimentos para a concretização do Plano, os indicadores levantados, a discussão sobre as

possíveis dificuldades no processo de recolha das informações, para que colectivamente haja um levantamento de soluções ou alternativas indicadas para transpor as dificuldades.

Assim, haverá o fortalecimento da transversalidade do género entre os ministérios e maior articulação entre os parceiros, evitando lacunas na execução do plano ou sobreposição de trabalhos.

A síntese das reuniões governamentais deverá ser disponibilizada às organizações da sociedade civil co-responsáveis pela monitoria. O objectivo dessa partilha, é fornecer subsídios para avaliação por parte de entidades não-governamentais.

5.2. Perspectiva não-governamental

O processo de manutenção da paz conta com grande contribuição da sociedade civil, pois ela vivencia a realidade local, cujas consequências de conflitos armados atingem de forma directa, quotidiana. Esse facto auxilia na identificação e definição dos problemas que devem ser encarados.

A sociedade civil é co-responsável pela monitoria das acções, sendo necessário que tenha acesso aos indicadores de processo de implementação deste plano e que a cada ano apresente um relatório analítico e participe da reunião anual conjunta acima referida.

6. GLOSSÁRIO

Paz negativa: É a ausência de violência física como guerra, rebeliões, vandalismo, etc. Ela é sustentada a partir de leis e pela polícia a nível local/nacional e a partir de um balanceamento de poderes entre Estados-Nação. Quando em paz negativa é possível permanecer a competitividade entre grupos/nações e haver uma predisposição para a guerra.

- *Paz positiva:* assenta-se na ideia de cooperação entre os povos e Resolução de conflitos. Medidas preventivas tem relevante valor nessa perspectiva, portanto, a fim de promover a manutenção da paz, há um empenho maior para a garantia dos direitos humanos, combate às injustiças socioeconómicas, o desarmamento e a desmilitarização.

- *Cultura de paz* – É o “comprometimento pela construção da paz, mediação, prevenção e resolução de conflitos, educação para a paz e para não-violência, tolerância, aceitação, respeito mútuo, diálogo entre as culturas e religiões, e reconciliação”¹
- **Conflitos** – É a oposição à cooperação, uma contraposição de ideias ou interesses. Os conflitos podem manifestar-se de forma (verbal, psicológica, armada, institucional, económica, etc) e em diversas relações (entre indivíduos, comunidades, a nível internacional, entre outros).
- **Guerra** – É caracterizada como conflito armado em situação de antagonismo extremo e pode dar-se de forma intra-nacional entre cidadãos do mesmo país, ou internacionalmente. Com relação ao reconhecimento interno ou externo dos conflitos, observa-se a seguinte classificação:
 - *Guerra declarada:* conflito bélico politicamente reconhecido por seus actores.
 - *Guerra de baixa intensidade:* contexto social caracterizado por violência generalizada, desestruturação das organizações sociais, polarização ideológica e clima de medo, insegurança e desconfiança generalizada.

¹ Citação retirada do sítio eletrónico da UNESCO: <http://en.unesco.org/cultureofpeace/>

- **Segurança** – É entendida como o oposto à sensação de ameaça à integridade de algo (Estado, por exemplo) ou alguém. Por isso, verifica-se uma concepção ampla que inclui não apenas a segurança na perspectiva militarizada (relativa à segurança física e sexual em contexto de violência) como também sob o aspecto social, como segurança alimentar, económica, ambiental, etc.
- **Transversalidade de género (*gender mainstreaming*)** – estratégia que consiste em inserir o debate sobre género em instituições diversas a fim de que especificidades relativas às desigualdades sejam percebidas e inseridas em um planeamento que almeje o acesso equitativo a bens e oportunidades.
- **Desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR)** – conjunto de acções, considerados pelas Nações Unidas, como centrais para o processo de manutenção da paz pós-conflitos, tendo as seguintes definições:
 - Desarmamento: recolha, documentação, controle e eliminação de armas de pequeno porte, munições, explosivos, armas de grande porte de combatentes e, muitas vezes, de civis. O desarmamento inclui o desenvolvimento de uma gestão responsável de armas.
 - Desmobilização: liberação formal e controlada de combatentes activos nas Forças de Defesa e Segurança e outros grupos. O primeiro estágio da desmobilização pode se caracterizar pela alocação temporária de combatentes em centros destinados para esse fim como sítios de acantonamentos, acampamentos, áreas de acolhimento e quartéis. A segunda etapa da desmobilização abrange o apoio ao desmobilizado, sendo chamada de reinserção.
 - Reintegração: processo em que ex-combatentes adquirem *status* civil e obtêm emprego e renda sustentável. A reintegração é essencialmente o processo social e económico sem prazo definitivo para finalizar e ocorre, principalmente, a nível local.
- **Refugiadas (os)** - Pessoas perseguidas devido à "sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a protecção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar." - Artigo 1 da Convenção das Nações Unidas de 1951 relativa ao estatuto dos refugiado

MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO

Área Prioritária 1: Quadro Político e Legal sobre Mulher, Paz e Segurança

Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento MZM
Criar um ambiente favorável para a implementação da legislação sobre mulher, paz e segurança.	Estabelecer um grupo de trabalho multissetorial para a implementação dos compromissos sobre mulher, paz e segurança.	Implementados os compromissos nacionais, regionais e internacionais sobre mulher, paz e segurança.	Maior representação e participação nos encontros do grupo pelos sectores envolvidos	MGCAS MDN	2018	50.000,00
Fortalecer os mecanismos institucionais, em particular o MGCAS de coordenar, implementar e reportar sobre a Resolução 1325.	Capacitar quadros dos sectores chave sobre assuntos de Mulher, paz e Segurança.	Fortalecida a capacidade do MGCAS de coordenar e monitorar a implementação do PNA e cumprir os requisitos da ONU para reportar sobre a agenda de mulher, paz e segurança.	Nº de quadros de sectores chave capacitados sobre assuntos de Mulher, paz e Segurança.	Todos os sectores chave	2018	1.300.000,00
	Ratificar, ajustar e implementar a legislação sobre mulheres, paz e segurança.	Aumento de políticas sensíveis sobre os assuntos de mulher, paz e segurança.	Nº de resoluções e outra legislação do CSNU sobre mulheres, paz e segurança ratificadas e implementadas no país.	MDN MINT MGCAS MINEC	2018-2022	

Área Prioritária 2: Igualdade e Equidade de Género nas instituições de defesa e segurança

Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento
Integrar a perspectiva de Género em todas as acções e estratégias de prevenção de conflitos.	Capacitar periodicamente membros das Forças de Defesa e Segurança sobre assuntos de género.	Profissionais das FDS capacitados sobre assuntos de género.	Nº de profissionais da área de defesa e segurança capacitados em matérias de género. Ferramentas de capacitação desenvolvidos.	MGCAS UEM MDN MINT	2018-2021	400,000,00
	Rever políticas sobre defesa e segurança para integrar a perspectiva de género.	Políticas sobre defesa e segurança elaboradas na perspectiva de género.	Nº de políticas revistas e actualizadas.	MDN MINT	2018-2021	100,000,00
	Incorporar a temática de género nos currícula de formação nas escolas de polícias, militares e de Justiça.	Matéria sobre relações de género ministradas nas escolas de formação das forças de defesa e segurança.	Matéria sobre relações de género, segurança e paz nas escolas de formação.	MDN MINT SISE MJACR	2018-2021	175,000,00
	Promover o desenvolvimento da estratégia de género no sector da defesa e segurança.	Estratégia de género do sector da defesa elaborada.	Estratégia de género das FDS.	MDN MINT SISE MJACR	Até2022	1.000.000,00

Área Prioritária 3: Participação da Mulher em estruturas e processos de paz e segurança

Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento
Aumentar a participação da mulher nas estruturas de tomada de decisão nos processos de paz e segurança.	Conduzir um estudo de análise do género nos sectores de defesa e segurança.	Identificados os principais constrangimentos para a entrada e ascensão de mulheres nas forcas de defesa segurança.	Relatório do estudo.	MDN MINT SISE MJACR MINEC MGCAS ISRI	Dezembro de 2018	2000.000,00
	Capacitar mulheres líderes e mulheres em posição de poder institucional (executivo, legislativo e judicial) em matérias de paz e segurança.	Aumento na representação de mulheres nas estruturas de tomada de decisão nos processos de paz e segurança.	% de mulheres nas estruturas de tomada de decisão nos processos de paz e segurança.	MDN MINT SISE MJACR MINEC MGCAS ISRI	2021	1.380.000,00
	Elaborar uma base de dados sobre mulheres formadas em matérias de paz e resolução de conflitos.	Aumento de mulheres a participar nas missões de paz e resolução de conflitos.	Base de dados sobre mulheres formadas em matérias de paz e resolução de conflitos. Nº de mulheres recrutadas a partir da base de dados.	MINEC MINT MDN MGCAS	2019	1.200.000,00
Promover mecanismos para garantir maior recrutamento, retenção e promoção das mulheres nos órgãos de defesa e segurança e da Justiça.	Adoptar e aprovar um quadro jurídico que estabelece quotas de pelo menos 30% para recrutamento e formação de mulheres nos efectivos das forças de defesa e segurança e Justiça.	Melhorado o processo de recrutamento, retenção e promoção das mulheres nos órgãos de defesa e segurança e da Justiça.	% de mulheres nos órgãos de defesa e segurança e da justiça. % de mulheres das FDS formadas.	MINT MDN MJACR	2021	

Promover a troca de experiência sobre assuntos de mulher, paz e segurança.	Realizar visitas de trocas de experiência sobre assuntos da mulher, paz e segurança.	Partilha de boas práticas sobre assuntos de mulher, paz e segurança.	Nº de visitas de trocas de experiências realizadas.	MINT MDN MJACR MGCAS	Até 2021	250,000,00
--	--	--	---	-------------------------------	----------	------------

Área Prioritária 4: Violência sexual e baseada no género em situações de conflito e paz

Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento
Prevenir e combater todas as formas de violência contra mulheres e raparigas em situação de conflito e não conflito.	Incluir nos programas de trabalho dos profissionais que atendem mulheres em situação de violência a componente de atendimento a mulheres, raparigas e crianças em contexto de conflito armado.	Melhorado o atendimento a mulheres e raparigas vítimas de violência em conflito armado atendidos.	Nº de mulheres e raparigas vítimas de violência em conflito armado atendidos.	MGCAS MINT MISAU MJACR	Até 2021	3.000,000,00
Prover a protecção social a mulheres e raparigas sobreviventes de conflitos armados.	Incluir nos programas de protecção social, assistência e atendimento específico para mulheres e raparigas sobreviventes de conflitos armados.	Reduzir a vulnerabilidade de mulheres e raparigas sobreviventes de conflitos armados.	Nº de mulheres e raparigas sobreviventes de conflitos armados atendidas no sistema de protecção social.	MGCAS	Até 2021	2.000,000,00
Promover uma cultura de tolerância zero contra à discriminação, assédio sexual e à violência de género.	Realizar concursos de redacção nas escolas secundárias sobre mulheres, paz e segurança	Consciencializada a sociedade para a cultura de paz e prevenção de conflito.	Nº de concursos realizados.	MGCAS MINT MDN MINEDH ONU MULHERES	2019-2022	300.000,00
	Implementar a legislação e programas de combate a violência sexual e baseada no género e sobre tráfico de seres humanos.	Reduzir os casos de abuso sexual e violência baseada no género.	Nº de denúncias de casos de abuso sexual e violência baseada no género.	MGCAS MINT MDN	2019-2022	

Promover uma cultura de tolerância zero contra a discriminação, assédio sexual e à violência de gênero.	Formar profissionais da área de defesa e segurança e pessoas envolvidas em missões de paz sobre assuntos de violência sexual e VBG baseada no gênero.	Maior consciência sobre assuntos de violência sexual e VBG nas pessoas envolvidas nas missões de paz.	Nº de pessoas envolvidas nas missões de paz formadas sobre violência e VBG.	MGCAS MINT MDN	2019-2022	1.480,000,00
	Divulgar os resultados de estudos em curso sobre a Prevalência da Violência Baseada no Gênero no país e na região.	Conhecida a prevalência da VBG no país e na região.	Nº de brochuras impressas.	MGCAS MINT MDN	Até 2021	1.500,000,00
Assegurar os direitos humanos fundamentais das mulheres e raparigas em situação de conflito e pós-conflito.	Criar centros de reabilitação, assistência e reintegração das vítimas de abuso sexual e violência baseada no gênero.	Garantida a assistência e reintegração das vítimas de abuso sexual e VBG.	Nº de Centros de Reabilitação Criados.	MINT MDN MGCAS	2019-2022	40.000,000,00

Área Prioritária 5: Perspectiva de género nos esforços de ajuda de emergência e recuperação, incluindo actividades económicas

Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento
Assegurar o igual acesso as mulheres e homens aos mecanismos de distribuição de ajuda humanitária incluindo o reassentamento.	Advogar para que os fundos destinados a assistência social incluam o apoio as mulheres e raparigas em situação de crise humanitária no contexto dos conflitos armados, assim como as organizações femininas nas suas iniciativas sociais e económicas tendentes à sua integração comunitária.	Mulheres e raparigas em situação de crise humanitária no contexto dos conflitos armados integradas nos programas de Proteção Social.	Nº de mulheres em situação de crise humanitária no contexto dos conflitos armados integradas em programas de proteção Social.	MGCAS	2019-2022	-----
	Implementar programas de reassentamento na perspectiva de género.	Mulheres vítimas de conflitos armados Empoderadas.	Nº de mulheres com acesso a terra e outros recursos produtivos.	MFP MGCAS	2021	INAS
	Promover o acesso à educação e saúde para mulheres e raparigas afectadas por conflito ou de crise humanitária..	Mulheres e raparigas afectadas por conflito ou de crise humanitária com acesso a serviços de educação e saúde.	Nº de mulheres e raparigas afectadas por conflito ou crise humanitária integradas no sistema de educação.	MINEDH MISAU	2021	-----
Fortalecer os mecanismos e estruturas de resposta e aumentar o acesso das mulheres aos direitos e serviços socioeconómicos básicos.	Realizar consultas com organizações de mulheres e contrapartes do Governo para identificar abordagens adequadas para apoiar a recuperação socioeconómica das mulheres.	Maior acesso a oportunidades económicas no contexto de recuperação de conflitos para mulheres e raparigas.	% de mulheres e raparigas necessitadas que se beneficiaram do apoio ao acesso ao empoderamento económico.	MGCAS	2019-2022	700.000,00

	Proporcionar meios de subsistência e de emergência e facilitar o acesso a oportunidades econômicas sustentáveis para mulheres (formação profissional, desenvolvimento de empreendedorismo, financiamento e serviços de extensão).	Aumentada a recuperação socioeconômica de mulheres e raparigas no cenário pós-conflito.	% de recursos alocados para o empoderamento econômico a nível local (Fundos distritais, mecanismos de financiamento locais, parcerias entre o governo e sector privado) que beneficiam as mulheres.	MGCAS	2019-2022	60.0000,000,00
--	---	---	---	-------	-----------	----------------

Monitoria e Avaliação						
Objectivos	Actividades	Resultados Esperados	Indicadores	Responsável	Prazo	Orçamento
Estabelecer um sistema de monitoria e avaliação (M & A).	<p>Criar um Comité de Acompanhamento e Avaliação</p> <p>Elaboração de relatórios anuais sobre a implementação do PNA1325 .</p>	<p>Verificado o grau de realização das actividades e de alcance dos resultados</p> <p>Tomadas acções correctivas face aos desvios verificados</p>	<p>Comité de Acompanhamento e Avaliação estabelecido e em funcionamento</p> <p>Nº de relatórios anuais elaborados contendo recomendações para a melhoria da implementação do PNA1325.</p>	<p>MGCAS</p> <p>MDN</p> <p>MINT</p> <p>MJCR</p> <p>SISE</p> <p>MISAU</p>	2019/2021	1.600,000,00
TOTAL GERAL						116.835.000,00